



DECRETO Nº 79/2024

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1455/2024, resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2024, no valor de até R\$ 84.154,40 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarentacentavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
559 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.684,92
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
482 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.469,48
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>84.154,40</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1494	54.684,92
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1051	29.469,48
	<b>Total da Receita:</b>	<b>84.154,40</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 30/10/2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal